

EDITAL Nº 020/2019 - PROAC

EDITAL DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020 - MEDICINA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2020, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.

A Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN, através da Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação, faz saber aos interessados, que estarão abertas, apenas pela internet (<http://www.ufn.edu.br>), do dia **14 de setembro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 05 de novembro de 2019**, horário de Brasília, as inscrições para o Vestibular de Verão 2020 - Medicina que destina-se ao preenchimento de novas vagas no primeiro semestre do ano de 2020, no Curso de Medicina, a que se refere o **item 1.3** deste edital, obedecendo aos critérios a seguir.

1. ESTRUTURA

1.1. A aprovação no Vestibular de Verão 2020 - Medicina dará ao candidato o direito a uma vaga no primeiro semestre de 2020, no Curso de Medicina ministrado pela UFN, observadas a duração e turnos de oferta, segundo o disposto que segue.

1.2. O Curso de Medicina terá como local de oferta (atividades presenciais) à UFN, com sede à Rua dos Andradas, 1614 - Santa Maria / RS, CEP 97010-032.

1.3. As vagas ofertadas para o Curso de Medicina da UFN, na modalidade presencial, constam na tabela abaixo:

LOCAL DE OFERTA	CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNOS	VAGAS	DURAÇÃO
Santa Maria-RS	Medicina (Bacharelado) ¹	Portaria MEC nº 399/14 DOU de 23/07/2014	Integral	40	6 anos

Legenda de notas: (1) O Curso de Medicina possui capacidade de 45 (quarenta e cinco) alunos por turma.

1.3.1. As vagas ofertadas, conforme **item 1.3** deste edital, possuem validade somente para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga no Vestibular de Verão 2020 - Medicina.

1.3.2. O preenchimento das vagas ofertadas se dará em Primeira Chamada, respeitando a ordem classificatória dos candidatos participantes no Vestibular de Verão 2020 - Medicina. Caso as vagas não sejam preenchidas na sua totalidade, em Primeira Chamada, serão convocados os candidatos em Lista de Suplência, para o preenchimento das vagas remanescentes, através do sistema de Chamada Oral.

1.4. Excepcionalmente, os cursos presenciais poderão ministrar aulas em turno diferente daquele de funcionamento do curso.

1.5. As atividades práticas, estágio e de internato poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele de funcionamento do curso e/ou em instituições localizadas em municípios próximos.

1.6. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Vestibular de Verão 2020 - Medicina.

1.7. Não é permitido ao aluno o trancamento total da matrícula no primeiro semestre do curso.

1.8. É permitido, no Curso de Medicina, o requerimento de aproveitamento de estudos já realizados pelo candidato em data anterior ao ingresso no curso, oriundos de instituição de ensino superior reconhecidas, nacionais ou estrangeiras, respeitando-se para o requerimento os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. O aproveitamento definitivo dos estudos e o consequente abreviamento do tempo do curso dependem da aprovação do respectivo Colegiado do Curso de Graduação.

1.8.1. Para os estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios para avaliação do aproveitamento de estudos devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenha acordos internacionais de cooperação que tratem ao contrário.

2. INSCRIÇÕES

CONCURSO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Vestibular de Verão 2020 - Medicina	14/09/2019	23 horas e 59 minutos do dia 05 de novembro de 2019	Somente pela internet: http://www.ufn.edu.br

2.1. A UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. No requerimento de inscrição disponível via internet o candidato informará, obrigatoriamente, o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe), E-mail, número de telefone, bem como outros dados de cadastro.

23. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R\$160,00** (cento e sessenta reais).
24. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto da ficha de inscrição poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.
25. Será indeferida automaticamente a inscrição que não atenda às exigências do processo de inscrição ou que apresentem informações falsas ou em desacordo com os ditames deste edital.

3. REGRAS GERAIS DO CONCURSO

31. O Vestibular de Verão 2020 - Medicina destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
32. A seleção no Vestibular de Verão 2020 - Medicina será realizada por meio da média de notas da Prova Objetiva contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, mais uma Redação, realizada conforme calendário do processo seletivo.
33. As instruções e critérios para a realização, avaliação e eliminação da prova do Vestibular de Verão 2020 - Medicina estão descritas no Manual do Candidato, **anexo II** deste edital.
34. Para realizar a prova do Vestibular de Verão 2020 - Medicina o candidato deverá comparecer com, no mínimo, meia hora de antecedência, no local em que será realizada a prova.
35. A participação do candidato no Vestibular de Verão 2020 - Medicina somente será permitida mediante sua identificação na entrada da sala de prova, para tanto, é necessário que o candidato tenha em mãos um documento de identificação com foto, tais como: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe.
36. Serão chamados a confirmar vaga em **Primeira Chamada** os candidatos na ordem classificatória até o limite das vagas ofertadas neste edital.
37. As vagas ofertadas e não preenchidas em Primeira Chamada serão automaticamente destinadas a **Chamada Oral** para suplentes classificados até o limite do ponto de corte no Vestibular de Verão 2020 - Medicina.

4. CHAMADA ORAL PARA SUPLENTES

41. A lista de suplência para **Chamada Oral** será divulgada no *site* institucional (<http://www.ufn.edu.br>), no dia **28 de novembro de 2019**, até as 18h00min, e é composta pelos candidatos que se inscreveram no Vestibular de Verão 2020 - Medicina da UFN, mas que pela pontuação obtida não se classificaram em Primeira Chamada no processo seletivo para concessão de vagas ofertadas neste edital.
42. Todos os candidatos (ou seus representantes) classificados até o limite do ponto de corte da Lista de Suplência, constantes no respectivo curso estarão convocados a comparecer à Universidade Franciscana - UFN, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não preenchidas, conforme a sua posição na Lista de Suplência.
43. A **Chamada Oral** da lista de suplência será realizada no dia **02 de dezembro de 2019**, no turno da tarde, no Salão de Atos da Universidade Franciscana, à Rua Dos Andradas nº1614, Centro, Santa Maria – RS, cujas portas serão abertas às 14 horas e fechadas às 15 horas (tarde).
44. Após o fechamento das portas, não será permitido o ingresso de candidatos no referido salão.
45. Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o horário de Brasília/DF.
46. Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada do curso.
47. A participação na Chamada Oral que se inicia a partir das 15 horas e 01 minuto (tarde) é apenas para os candidatos da Lista de Suplência do Vestibular de Verão 2020 - Medicina que estiverem presentes, os quais deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral assim que ingressarem no Salão.
48. A lista dos candidatos que podem participar da presente Chamada Oral será publicada no *site* da Universidade Franciscana (<http://www.ufn.edu.br>), juntamente com o número de vagas remanescentes disponíveis para o primeiro semestre de 2020. A referida lista disponibilizará os nomes dos candidatos constantes da Lista de Suplência, até o limite do ponto de corte, e que, potencialmente, podem ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas nesse edital. A chamada obedece, obrigatoriamente, à ordem de classificação dos candidatos da Lista de Suplência.
49. Os candidatos da Lista de Suplência deverão comparecer à Chamada Oral munidos, **obrigatoriamente**, de todos os documentos descritos no **item 7.7** desse edital.
410. O comparecimento dos candidatos da Lista de Suplência para confirmação de vaga e entrega de documentação comprobatória se fará pessoalmente, podendo ocorrer por intermédio de seu procurador, com procuração redigida e assinada, conforme modelo descrito no **anexo I** desse edital.
411. Os candidatos menores de idade são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la em consentimento com o candidato.
412. Na Chamada Oral será realizada a leitura por duas vezes, em ordem decrescente de classificação, apenas dos nomes dos candidatos convocados presentes ou representados que assinaram a Ata de Presença.
413. Confirmado o interesse na vaga, o candidato chamado será encaminhado para entrega dos documentos e confirmação de vaga. Isso se dá até o preenchimento das vagas ofertadas no Curso de Medicina, sendo os demais presentes dispensados e convidados a participar de possíveis seleções subsequentes.

414. Eventualmente, podem ser ofertadas na Chamada Oral mais vagas do que o anunciado na convocação, devido a cancelamentos de matrícula e indeferimentos relativos à chamada anterior.
415. A análise e homologação dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria Acadêmica da UFN e condição indispensável para a mesma.
416. Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica da UFN.
417. O preenchimento correto de todos os formulários e requerimentos necessários à confirmação da vaga que fazem parte do presente edital, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.
418. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
419. Não é permitida a mudança de curso pelos candidatos classificados na Chamada Oral do Vestibular de Verão 2020 - Medicina.
420. A Universidade Franciscana divulga, quando necessário, chamadas subsequentes para preenchimento de vagas através do site <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.
421. É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, erratas, retificações, homologações e convocações, referentes ao Vestibular de Verão 2020 - Medicina, através do site (<http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>).

RESUMO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2020 - MEDICINA	
Taxa de inscrição	R\$160,00 (Centro e sessenta reais)
Data de realização da prova	18/11/2019
Horário da prova	Das 13h30min às 17h30min
Duração da prova	4h00min
Local da prova	Universidade Franciscana - UFN
Estrutura da prova	Prova objetiva de múltipla escola + redação
Divulgação do resultado da 1ª chamada	22/11/2019 – http://www.ufn.edu.br , até às 18h00min
Matrícula dos aprovados em 1ª chamada	27/11/2019 – Cronograma e horários juntamente à divulgação do resultado
Divulgação da Lista de Suplência para Chamada Oral	28/11/2019
Confirmação de matrícula por Chamada Oral	02/12/2019 (tarde) – Cronograma e horários juntamente à Lista de suplência

5. ATENDIMENTO ESPECIAL

51. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso, pelo e-mail coperves@ufn.edu.br, no prazo mínimo de dois (2) dias úteis antes da realização da prova, encaminhando em anexo o laudo médico, emitido por especialista que descreva a natureza, tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como as condições solicitadas para a realização da prova, para que possam ser tomadas as providências, de acordo com as particularidades de cada caso.
52. Os laudos serão avaliados, em relação aos itens descritos acima, pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso, que irá deferir ou indeferir o atendimento solicitado, não cabendo recurso a esta decisão. O resultado será encaminhado, via e-mail, para o candidato.
53. Candidatas gestantes, independente do período gestacional ou em puerpério imediato até 40 dias, podem informar essa condição por e-mail coperves@ufn.edu.br para que a Comissão de Seleção possa melhor acomodá-las. Será necessário anexar laudo médico, emitido por especialista.
54. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será responsável pelos cuidados e guarda da criança. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um fiscal do concurso, sem a presença do responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
55. O candidato que, por qualquer razão, necessitar de condições especiais para a realização das provas, como por exemplo: cadeira de rodas, cadeiras especiais, muletas, andadores, etc., deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Seleção e Ingresso por e-mail coperves@ufn.edu.br, o mais breve possível, para que sua solicitação seja protocolada e avaliada.
56. Candidatos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado, que informe a necessidade de uso do aparelho durante a prova.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A lista dos aprovados em **Primeira Chamada**, em ordem classificatória, no que tange este edital, será divulgada dia **22 de novembro de 2019**, até às 18h00min, pelos meios de comunicação locais, no endereço eletrônico

<http://www.ufn.edu.br/site/vestibular> e em lista impressa afixada nos locais de realização da seleção do Vestibular de Verão 2020 - Medicina. É assegurando o direito ao candidato classificado, ou não, ter acesso a suas notas ou indicadores de desempenho no Concurso.

62 O Cronograma da matrícula em Primeira Chamada é parte integrante da Lista dos Aprovados em Primeira Chamada.

63 Os candidatos não classificados em Primeira Chamada, não eliminados do Vestibular de Verão 2020 - Medicina e classificados até o limite do ponto de corte, irão compor a Lista de Suplência e poderão participar da **Chamada Oral**, conforme **item 4** desse edital.

64 A lista de suplentes para a Chamada Oral será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, no dia **28 de novembro de 2019** (até às 18h00min), assim como, o seu cronograma de comparecimento e as orientações para participação.

7. MATRÍCULA

7.1. A **matrícula** dos candidatos aprovados (confirmação da vaga), em Primeira Chamada, será realizada no dia **27 de novembro de 2019**, na Central de Atendimento da UFN, localizada à Rua Dos Andradas, nº 1614, Centro, Santa Maria - RS.

7.2 A confirmação da vaga no Concurso habilitará o candidato a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana – UFN pelo prazo certo e determinado de 6 (seis) meses. Este Contrato será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período, por meio da matrícula para o próximo semestre letivo realizada pelo aluno através de sistema informatizado de acesso restrito.

7.3 Ao formalizar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será aberta uma matrícula em nome do aluno, no qual serão lançados os seus dados pessoais e estudantis. O número da matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato será mantido em cada renovação de matrícula.

7.4 Os candidatos menores de idade são representados por seus responsáveis legais, que caso optem por procuração, deverão formalizá-la em consentimento com o candidato.

7.5 De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é condição indispensável à matrícula, a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Em casos especiais poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.

7.6 Não se admitirá a confirmação da vaga condicional ou por meio de documentação incompleta, ressalvadas situações excepcionais previamente analisadas pela Secretaria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.

7.7 Para matricular-se no Curso de Medicina, por aprovação no Vestibular de Verão 2020 - Medicina, o candidato deverá apresentar-se presencialmente ou por procuração particular, de acordo com o cronograma de matrícula, portando os seguintes documentos:

	DOCUMENTO	CARÁTER	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão	Via original e cópia legível	O Certificado de Conclusão do Ensino Médio deve estar no Histórico Escola ou em documento avulso.
b)	Certidão de nascimento ou casamento	Via original e cópia legível	-
c)	Documento de identificação com foto	Via original e cópia legível	RG (preferencial), CNH, CTPS, Passaporte, Carteira de órgão ou conselho de classe (OAB, CRM, COREN, Etc.) ou R.N.E. (para estrangeiros).
d)	CPF do candidato	Via original e cópia legível	-
e)	Prova de quitação das obrigações eleitorais	Via original e cópia legível	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
f)	Prova de quitação das obrigações militares	Via original e cópia legível	Somente para candidatos do sexo masculino: obrigatório a partir de 1ª de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
g)	Declaração de equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do Conselho Estadual de Educação.	Via original e cópia legível	Somente para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio de exterior.
h)	Foto 3X4	Original	Escrever o nome e curso no verso.

7.8 Os documentos originais apresentados passarão por processo de digitalização e serão devolvidos ao candidato no ato da confirmação da vaga.

7.9 Após a confirmação da vaga, o aluno, em qualquer modalidade, estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas através dos contatos abaixo:

LOCAL	CONTATOS
Sede Santa Maria (RS)	<u>Telefone:</u> (55) 3220-1220 / (55) 3220-1200 / (55) 3220-1232 <u>E-mail:</u> coperves@ufn.edu.br / central@ufn.edu.br

Santa Maria, 29 de agosto de 2019.



Prof. Adilção Cabrini Beust
Coordenador de Seleção e Ingresso

ANEXO

Modelo de PROCURAÇÃO para confirmação de vaga no Vestibular de Verão 2020 - Medicina

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, Nome, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr(a). Nome, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, para o fim especial de requerer perante a Universidade Franciscana - UFN, situada na cidade de especificar, a sua matrícula no curso de especificar, para o ano de especificar, podendo assinar o que for preciso, pagar taxas devidas, receber e dar quitação e praticar os demais atos para o cumprimento deste mandato.

_____, RS, ____ de _____ de _____.

Assinatura 1
(Reconhecer firma)

Assinatura 2
(No caso de candidato menor de 18 anos)